



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 722

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Revogação / Anulação .....	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 722

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.825/2023.

**Objeto:** Dispõe sobre a nomeação de membros para a Gestão 2023-2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.151, de 25 de março de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020";

**CONSIDERANDO** o fim do mandado do CACS-FUNDEB 2021-2022 em 31/12/2022 e ainda, o Ofício SMEC nº. 02/2023 da Secretaria Municipal da Educação, que solicita a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB para a gestão 2023-2026, conforme o resultado das eleições e indicações dos respectivos segmentos que o compõe;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, para a Gestão 2023/2026, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.113/2020 e a Lei Municipal nº. 3.151/2021, os seguintes membros, com seus respectivos suplentes:

#### I - Representante indicado pelo Poder Executivo

Titular: Antonio João Targa - RG. 9.139.491-0 SSP/SP; CPF. 025.875.838-45;

Suplente: João Paulo da Silveira - RG. 29.544.837-4 SSP/SP; CPF. 272.197.148-40.

#### II - Representante da Secretaria Municipal da

#### Educação indicado pelo Poder Executivo

Titular: Marta Perpetua Galvani Poloto Rodrigues - RG 25.594.733-1; CPF. 181.889.19;

Suplente: Elenice Helena Gonçalves Pereira - RG. 9.484.783-6; CPF. 974.400.948-91.

#### III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município

Titular: Janaina Aparecida Berger Sevilha Tofanelli - RG. 33.958.101-3 SSP/SP; CPF. 217.136.768-77;

Suplente: Cleusa Izabel Nardez Violin- RG.14.177.506-3 SSP/SP; CPF. 130.046.578-64.

#### IV - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Henrique Maria de Fátima Baptista Bento - RG.12.342.052-0 SSP/SP; CPF. 018.615.548-42;

Suplente: Marina Moraes de Vilhena - RG. 17.519.653-9 SSP/SP; CPF. 125.913.018-59.

#### V - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Andreza Alves Martins Moitinho - RG.42.221.591-0 SSP/SP; CPF. 327.235.588-00;

Suplente: Adriano César de Souza Castejon - RG. 32.454.329-3 SSP/SP; CPF.260.741.568-32.

#### VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Karine Maia Bonfim - RG.29.322.624-6 SSP/SP; CPF. 221.767.248-79;

Titular: Erika Fabiana Gasparine Pires - RG. 25.567.335-8 SSP/SP; CPF. 278.651.218-22;

Suplente: Ana Cristina Magalhães Piffer Carvalho - RG.29.617.098-7 SSP/SP; CPF. 289.515.018-41;

Suplente: Magda Tatiane Paulo Alves Rodrigues - RG. 42.221.453-X SSP/SP; CPF. 337.969.008-28.

#### VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

#### Educação de Jovens e Adultos - EJA - Rede Municipal

Titular: Jucelânia Menezes da Silva - RG. 67.577.374-X SSP/SP; CPF. 056.152.381-94;

Suplente: José Damião do Nascimento - RG. 6.533.399 SSP/AL; CPF. 042.277.384-07.;

#### VIII - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Ensino Médio - Rede Estadual

Titular: Caroline Gil Liso - RG 57.103.720-3 SSP/SP; CPF. 461.692.918-18;

Suplente: Albert Acedo Hernandes - RG 59.080.195-8; CPF. 488.305.278-82.

#### IX - Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular: Selma de Cássia Berger Martins da Silva - RG. 17.520.584-X SSP/SP; CPF.129.299.168-26;

Suplente: Janemeire de Cássia da Silveira - RG. 17.406.207 SSP/SP; CPF. 117.507.568-03.

#### X - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Naiara Aparecida Mendes Magri - RG. 40.422.413-1 SSP/SP; CPF. 370.828.518-20;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 722

Página 3 de 3

Suplente: Aparecida Romano Berger - RG. 10.964.547-9 SSP/SP; CPF. 025.842.238-64.

### XI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Brisa Socio - RG. 25.417.248-9 SSP/SP; CPF. 152.186.248-61 (Rotary Club);

Suplente: Gisela Cristina Maschio Marques - RG.23.177.671-8; CPF. 128.358.478-63 (Rotary Club);

Titular: Maria Cristina da Silva Alves - RG. 8.881.661-8 SSP/SP; CPF 245.832.158-51 (Lions Club);

Suplente: Ângela Maria Abra - RG. 16.517.325-7 SSP/S; CPF. 060.819.108-65 (Lions Club).

**Art. 2º.** As atribuições e competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB estão estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.151/2021.

**Art. 3º.** O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB será gratuito e considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.414/2021 de 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Tanabi,  
Em 26 janeiro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Licitações e Contratos**

**Revogação / Anulação**

### Prefeitura do Município de Tanabi

**O Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo,** nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula do STF nº 473, **REVOGA** o Processo nº. 04/2023 - Pregão Presencial nº. 03/2023. Tanabi, 26 de janeiro de 2023 - Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

# VERSAO PARA IMPRESSAO



**Código Verificador:** 75e1-eb57-3e91-28f3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 722, ano V, veiculado em 27 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF \*\*\*942408\*\*) em 27/01/2023 às 21:37:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/75e1-eb57-3e91-28f3>